Para o Cap.m Mor da Aldeya de S. Miguel aprontar quinze Indios para Carregarem Algodão.

O Cap.m Mor da Aldeya de S. Miguel, Logo que esta lhe for aprezentada, aprontará Quinze Indios da dita Aldeya, e os entregará ao Cap.m Manoel Lopes de Syqueira, ou quem este ordenar, para Conduzirem quinze Sacos de Algodão para o Cubatão. S. Paulo a 11 de Settembro de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.a //

Em 26 de 7br.o de 1777 pelas Sinco horas e meya da tarde sahio duas Paradas hua p.a Parnaguá ao D.r Ouv.or Antonio Barboza de Mattos Continho, e outra para o Sargento Mor Antonio Pacheco da Sylva da V.a de Ytú

Para o Cap.m Felisberto Roiz Bueno, Se recolher a Cap.nia de Minas Geraes com 148 Praças que leva debaixo de seo Comando.

Por me constar a regularidade, zelo, e dezenterece com que o Cap.m Felisberto Rodrigues Bueno se portou na marcha desta Cidade para o Continente do Sul, e na volta daquele Continente p.a esta Cidade, o tenho incarregado de Conduzir debaixo do Seu Comando, para a Capitania de Minas Geraes hum Destacamento de Cento e quarenta, e Oito Praças, que aprezentará ao Ill.mo e Ex.mo Sr. General da mesma Capitania: Ordeno a todos os Capitaens Mores Cameras, e mais oficiaes de Justissa e Melitares aquem esta for aprezentada lhe asistão com os mantimentos e Cavalgaduras que na Comformidade das Reaes Ordens lhe São devidos na sua marcha; e na Junta da Real Fazenda, Se lhe passará guia pelo que respeita ao seo vencimento de Soldos: São Paulo a 27 de Settembro de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.a //

Ordeno ao Cabo João da Motta, passe a Capitania de Minas Geraes, a entregar ao Ill.mo e Ex.mo Sr. General da mesma Capitania des Soldados, que leva debaixo do Seu Comando.

Todos os Capitaens Mores Auxiliares, e Ordenanças prestarão todo o auxilia que pelo dito Cabo lhe for pedido, e lhe asistirão com o mantimento necessario Conforme as Ordens de S. Mag.e F: São Paulo a 9 de 9br.o de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.a //

Passouse outra Semelhante ao Tenente João de Faria Magalhaens, que marchou com quinze praças, entre as quaes hia hum Euzebio Fernandes prezo, e se assistiria com o manti-

mento p.ª todos, se os pagacem pelo seo justo valor. S. Paulo a 18 de 9br.º de 1777 //

No dia 22 de Novembro de 1777 Expediose hua Parada as quatro horas da madrugada com cartas do Servisso de S. Mag.º F: desta Secretaria do Governo p.ª o Brigadr.º Jozé Marcelino Govern.or de Viamão em Porto Alegre; a qual Parada leve u tão bem Cartas p.ª a Curitiba, e lages etc.

Para poder hir Sem inpedim.to p.ª Sorocaba Pedro Lathelize.

Vay para a V.ª de Sorocaba Pedro Lathelize, de Nação Franceza, ao qual se não pora inpedimento, nem embaraço.

S. Paulo a 24 de 9br.º de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.ª //

Para o Almoxarife da Real Fazenda dar papel e obreyas p.ª a Sala.

O Almoxarife da Real Fazenda, Logo que esta lhe for aprezentada, dará hua resma de papel de Olanda, duas do Ordinario, e duas patacas de obreyas negras, tudo para o expediente da Sala deste Governo. S. Paulo a 6 de Dezbr.º de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.ª //

Foi hua Parada Para o Sargento Mor Comandante da V.ª de Santos, as Sinco oras da tarde de 14 de Dezembro de 1777 //

Ordeno ao Cap.m Martinho Alvares de Figueredo Leme Inspector da Aldeyas de M. boy, pertencente ao Real Fisco, tome exactissimas Contas de tudo quanto estava incarregado o Alferes Bento Pedroso da Costa, já falecido Director, que foi da mesma Aldeya; Cuja deligencia lhe dou por muito recomendada. São Paulo a 30 de Dezembro de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.ª //

Para darem auxilio ao Cap.m André Dias p.ª melhor cumprir com a deligencia a q' vai incumbido.

Ordeno a todas as Justissas, ofeciaes de Auxiliares, e da Ordenança aquem esta for aprezentada, dem todo o auxilio, que pelo Cap.m André Dias de Almeyda lhe for pedido para bem cumprir com a deligencia do Servisso de S. Mag.e F: